



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PROJETO DE LEI Nº 023/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Município a abrir Créditos Suplementares no Orçamento do exercício e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ponte Preta, para o exercício de 2025, Créditos Suplementares no valor de R\$ 3.274.205,00 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinco reais) para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05	SEC. MUN. DE OBRAS, AGRI. E MEIO AMBIENTE
05.01.15.451.0009.1009	CONSTRUÇÃO DA REDE HIDROSSANITÁRIA
(2118-0) 4.4.90.51	Obras e Instalações..... R\$ 2.890.000,00
	RECURSO: 1899 – Outros Recursos Vinculados
	CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 – Não se Aplica
	CÓD. DETAL. REC.: 1207- IMPLANTAÇÃO E
	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
	SANITÁRIO CONVÊNIO Nº 968252/2024 - PAC Nº
	5600000
05	SEC. MUN. DE OBRAS, AGRI. E MEIO AMBIENTE
05.01.15.451.0009.1005	CONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS
(269-0) 4.4.90.51	Obras e InstalaçõesR\$ 76.066.72
	RECURSO: 1899 – Outros Recursos Vinculados
	CÓD. ACOMP. ORÇ: 3110 – Outros Recursos
	Vinculados
	CÓD. DETAL. REC.: 1203 – PASSEIOS – EMENDA
	PAULO PAIM II – MINISTÉRIO CIDADES
	CONVÊNIO Nº 958597
05	SEC. MUN. DE OBRAS, AGRI. E MEIO AMBIENTE
05.01.15.451.0009.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
(264-0) 4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 308.138,28
	RECURSO: 1899 – Outros Recursos Vinculados
	CÓD. ACOMP. ORÇ: 3110 – Outros Recursos
	Vinculados

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 25/04/25

APROVADO em 28/04/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CÓD. DETAL. REC.: 1202 - PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA - EMENDA PAULO PAIM I -
MINISTÉRIO CIDADES CONVÊNIO Nº 958597

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento dos créditos abertos no artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

RECURSO: 1899 - Outros Recursos Vinculados

CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 - Não se Aplica

CÓD. DETAL. REC.: 1207- Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento

Sanitário Convênio nº 968252/2024 - PAC nº 5600000.....R\$ 2.890.000,00

RECURSO: 1899 - Outros Recursos Vinculados

CÓD. ACOMP. ORÇ: 3110 - Outros Recursos Vinculados

CÓD. DETAL. REC.: 1203 - PASSEIOS - EMENDA PAULO PAIM II -

MINISTÉRIO CIDADES CONVÊNIO Nº 958597 R\$ 76.066.72

RECURSO: 1899 - Outros Recursos Vinculados

CÓD. ACOMP. ORÇ: 3110 - Outros Recursos Vinculados

CÓD. DETAL. REC.: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EMENDA PAULO

PAIM I - MINISTÉRIO CIDADES CONVÊNIO Nº 958597 R\$ 308.138,28

Art. 3º - Esta lei entra em vigor retroativamente na data de 03 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 25/04/25

APROVADO em 28/04/25

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 023/2025**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a abrir Créditos Suplementares através de Auxílios e Convênios, referente a recursos a serem recebidos para Construção da Rede de Esgotamento Sanitário e para a Pavimentação de Ruas Urbanas.

Estamos solicitando com data retroativa devido ao fato de que foi necessário abertura de Processo Licitatório para cumprimento de prazos junto ao Ministério da Cidade e ao SEDUR.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 25/04/25

APROVADO em 28/04/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

